



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N 16117 , DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Substitui membro no Conselho Estadual de Políticas
Públicas sobre Drogas.

O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, em conformidade com o artigo 5º, da Lei n.º 435, de 29 de setembro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º O Representante titular do Ministério Público do Estado de Rondônia, no Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas passa ser LADNER MARTINS LOPES, em substituição a CARLOS GROTT, e KIZZY PINTO MOREIRA, na condição de suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 11 de julho de 2011.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de agosto de 2011, 123º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador